CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES 03

PROJETO DE LEI Nº 145 /2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suplementação das rubricas da Secretaria Municipal de Educação, utilizando-se como fonte de recurso o excesso de arrecadação definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido nas dotações orçamentárias 080.002.12.361.0013.2.049 – 33903900 - outros serviços terceiros pessoa jurídica - ficha 183, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 080.001.12.122.0012.2.040 – 33903900 - outros serviços terceiros pessoa jurídica - ficha 138, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (26/11/2018).

RECEBIDO
EM 27/11/2018

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal